



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI n.º.910, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 07 de fevereiro de 1979, conforme Autógrafo n.º.02/79.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, em crédito Especial na importância de Cr.\$- Cr.\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).-


Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado ao pagamento de férias proporcionais, referente ao período aquisitivo de 1º de maio à 31 de dezembro de 1978, à ANTONIO SIMÕES, servidor municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

C O D I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ	PROGR.	SUB.PROGR.	
10	07	0251.08	2-Executivo Unid:-Serviços e Obras Urbanas Setor:- 2-Proprios Municipais 4110 - Obras e Instalações Construção de Proprios Municipais, ficha n.º 061.....Cr.\$-1.400,00.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de fevereiro de 1979.-

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

fls\_02.

-----  
Registrado no livro competente e publicado  
por afixação no local de costume.--

  
-----  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário